



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 132/2023

Unaí, 29 de agosto de 2023.

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 1602/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 72373819

| | | | |
|----------------------|-------------------------------------|-------|--------------------|
| PA SLA Nº: 1602/2023 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento | | |
| EMPREENDEDOR: | G PLAN Agronegócios Ltda | CNPJ: | 15.080.129/0001-24 |
| EMPREENDIMENTO: | Fazenda Larga das Lages | CNPJ: | 15.080.129/0001-24 |
| MUNICÍPIO(S): | Brasilândia de Minas/ MG | ZONA: | Rural |

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

| CÓDIGO: | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
|---|---|--------------------------|---------------------|
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. | 3 | 0 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REGISTRO: | | |
| Jarlen William Gonçalves Tibúrcio | CREA: MG 200.839/D | | |
| AUTORIA DO PARECER | MATRÍCULA | ASSINATURA | |
| Ivo dos Reis Quintal de Brito Técnico Ambiental | 1368459-2 | Assinado eletronicamente | |
| Ledi Maria Gatto Analista Ambiental | 365472-0 | Assinado eletronicamente | |
| De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental | 1332202-9 | Assinado eletronicamente | |



Documento assinado eletronicamente por **Ivo dos Reis Quintal de Brito**, Servidor(a) Público(a), em 29/08/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 29/08/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda, Diretor (a)**, em 29/08/2023, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72373219** e o código CRC **4C0C4E78**.

Referência: Processo nº 1370.01.0040251/2023-81

SEI nº 72373219



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

| | | | |
|-------------------------------|--|--------------|--------------------|
| PROCESSO Nº: 1602/2023 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento | | |
| EMPREENDEREDOR: | G PLAN Agronegócios Ltda | CNPJ: | 15.080.129/0001-24 |
| EMPREENDIMENTO: | Fazenda Larga das Lages | CNPJ: | 15.080.129/0001-24 |
| MUNICÍPIO: | Brasilândia de Minas/ MG | ZONA: | Rural |

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não possui critério locacional

| CÓDIGO | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017) | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
|---------------|---|---------------|----------------------------|
| G-02-07-0 | Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. | 3 | 0 |

| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: | REGISTRO: | |
|--|--------------------|--------------------------|
| Jarlen William Gonçalves Tibúrcio | CREA: MG 200.839/D | |
| AUTORIA DO PARECER | MATRÍCULA | ASSINATURA |
| Ivo dos Reis Quintal de Brito Técnico Ambiental | 1368459-2 | Assinado eletronicamente |
| Ledi Maria Gatto Analista Ambiental | 365472-0 | Assinado eletronicamente |
| De acordo: Larissa Medeiros Arruda Diretora Regional de Regularização Ambiental | 1332202-9 | Assinado eletronicamente |



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Fazenda Larga das Lages atua no ramo agropecuário, exercendo suas atividades no município de Brasilândia de Minas/MG. Em 21/07/2023, foi formalizado no sistema de Licenciamento Ambiental - SLA o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 1602/2023, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Está sendo contemplada neste processo de licenciamento a atividade de: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo em 953 hectares.

Conforme classificação da Deliberação Normativa nº 217/2017, o porte da principal atividade desenvolvida no empreendimento é considerado como médio, com um potencial poluidor médio, enquadrando o empreendimento na Classe 3. Não possui critério locacional.

O empreendimento localiza-se no município de Brasilândia de Minas/MG, em zona rural, nas coordenadas geográficas: Latitude X: 17°0'18.96"S e Longitude Y: 45°37'59.41"O.

A propriedade está registrada na Matrícula nº 41.152 possui área total de 4.129,2424 hectares sendo 848,4804 hectares de Reserva Legal averbada e proposta no CAR, valor não inferior à 20% da área total do imóvel conforme determinado em legislação vigente. O imóvel está registrado no Cadastro Ambiental Rural (CAR) sob o número: MG-3108552-E999.997B.CCB5.4E13.8E4F.B47E.1AB9.98CB.

A equipe de funcionários é composta por 1 trabalhador fixo em um turno de trabalho de 8 horas por dia, seis dias por semana, totalizando 44 horas semanais. Residem uma família no empreendimento.

Os usos de recursos hídricos no empreendimento são: Captação em corpo de água nas coordenadas geográficas de latitude 17°0'48,44"S e longitude 45°38'20,47"W, para fins de dessedentação de animais, regularizada por meio de cadastro de uso insignificante - Certidão nº 401309/2023.

De acordo com o informado no RAS a água utilizada para consumo humano ocorre por aquisição de galões de água mineral.

Como principais impactos ambientais negativos inerentes à atividade, informado no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), têm-se a eliminação e/ou redução da fauna e flora nativas, devido aberturas de áreas para cultivo de pastagens; compactação, redução da capacidade de infiltração e perda de nutrientes do solo devido o pisoteio intensivo; contaminação do solo e fontes de água devido ao uso inadequado de produtos veterinários, fertilizantes e agrotóxicos nas pastagens e assoreamento dos cursos de água.

Como medidas mitigadoras foram apresentadas propostas de: executar rotação de pastagem; limitar o número de animais por hectare evitando o superpastoreio; controlar a duração do pastoreio em cada área; implementar o replantio e a produção de forragem; instalar fontes de água e sal em locais estratégicos; restringir o acesso dos animais a encostas, reserva legal e áreas de preservação permanentes; adotar medidas de controle de erosão; evitar desmatamento e queimadas; conservar a biodiversidade das unidades produtivas; implementar políticas de conservação dos recursos hídricos para garantir o suprimento de água na época da seca.

Foi apresentada Proposta de Monitoramento contemplando: gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos, bem como proposta de proteção de áreas de Preservação Permanentes (APP) e reserva legal do empreendimento.

Em função da grande extensão das Áreas de Preservação Permanente - APP e Reserva Legal, foi solicitado pelo empreendedor um tempo maior para o cercamento total das áreas devido ser inviável o cercamento imediato. A solicitação foi apreciada pela Supram e conforme condicionante em anexo o prazo para cumprimento da mesma tem um prazo maior que o usual.



Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), da planta topográfica planialtimétrica do empreendimento e do Programa de Monitoramento sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Fazenda Larga das Lages para a atividade de Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (953 ha) pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente, ouvida a Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas.



ANEXO I
Condicionantes para LAS – Fazenda Larga das Lages

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|---|-------------------------------|
| 01 | Apresentar, anualmente, relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | Durante a vigência da licença |
| 02 | Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados a empresas regularizadas ambientalmente, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. | Durante a vigência da licença |
| 04 | Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. | Durante a vigência da licença |
| 05 | Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. | 120 dias |
| 06 | Comprovar o cercamento das Áreas de Preservação Permanente - APPs e de Reserva Legal que margeiam as áreas de criação de gado, de modo a impedir o acesso dos mesmos nas referidas áreas, bem como cercamento dos corredores para acesso dos animais à água. Deverão ser respeitados os limites das APP's de acordo com a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013. | 2 anos |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial.